



ÓRGÃO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Fernando de Abreu, nº 18, Centro – Rio Novo do Sul/ES – Cep: 29290-000
 Tel./Fax (28)3533-1780 – CNPJ: 27.165.711/0001-72

Rio Novo do Sul/ES – 20 DE MARÇO DE 2023 – EDIÇÃO N.º 557

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Lei Orgânica do Município de Rio Novo do Sul-ES Art. 84
Lei N.º. 205/2003 de 19 de Dezembro de 2003

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EDIÇÃO N.º 557

EDUCAÇÃO

PORTARIA

PORTARIA SEMEC N.º 067/2023 de 28 de fevereiro de 2023.

Cessar a carga Horária especial do profissional da educação.

O PREFEITO MUNICIPAL E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RIO NOVO DO SUL, usando de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da Lei nº 270 de 09/06/2006;

Considerando a Lei 422/2010 de 23 de novembro de 2010;

Considerando a Lei 736/2017 de 26 de dezembro de 2017;

Considerando a Lei 492/2012 de 04 de abril de 2012;

Considerando a Lei 11.738 de 16 de julho de 2008;

E considerando o art. 31 da Resolução do CNE/CEB nº 07 de 14 de dezembro de 2010.

RESOLVEM:

Art. 1º - Cessar a Carga Horária Especial, firmado pela Portaria 006/2023 do Professor (a) MaMPA V VIVIAN AMARAL BATISTA PEÇANHA, Turma Pré II A, Maternal I A, Maternal II A, Maternal III A, Maternal III A¹ turno Matutino, Turma Disciplina Artes, Classe vaga, a partir de 28 de fevereiro de 2023, na EMEIEF Vital Lucas.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrários.

Rio Novo do Sul/ES, 28 de fevereiro de 2023.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
 Prefeito Municipal

CARINA GUIO MARIN MAMERI
 Secretária Interina Municipal de Educação e Cultura
 Decreto Individual N.º 1217/2022

PORTARIA SEMEC N.º 068/2023, de 01 de março de 2023.

Cessar a contratação de profissional da Educação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RIO NOVO DO SUL, usando de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da Lei nº 270 de 09/06/2006;

Considerando o disposto da Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.

Considerando os dispostos do Edital 002/2022 de 16 de novembro de 2022.

RESOLVEM:

Art. 1º - Cessar o contrato em caráter temporário, firmado pela Portaria 061/2023 do Professor MaMPB V JOÃO COUTINHO DE SOUZA JÚNIOR, conforme pedido do mesmo (em Anexo), na vaga do Professor Adelson de Paula Leal (Encontra-se em Localização Provisória na EMEIEF Vital Lucas) e CLASSES VAGAS , TURMA DISCIPLINA DE EDUCAÇÃO FÍSICA, EDUCAÇÃO INFANTILL, turno MATUTINO, 12 horas semanais, com lotação na EMPEIEF IVO MENEGARDO, EMPEIEF PRINCESA, EMUEI JOSÉ LIMA DE OLIVEIRA, EMPEIEF CACHOEIRINHA, a partir de 01/03/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrários.

Rio Novo do Sul/ES, 01 de março de 2023.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

CARINA GUIO MARIN MAMERI
Secretária Interina Municipal de Educação e Cultura
Decreto Individual Nº 1217/2022

PORTARIA SEMEC Nº 069/2023, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO PARA CURSAR MESTRADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da lei nº 270 de 09/06/2006;

Considerando a Constituição Federal, em seu Capítulo III, Seção I da Educação;

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96;

Considerando a Lei Municipal Nº 422/2010, Estatuto dos profissionais do Magistério Público Municipal.

RESOLVEM:

Art. 1º - Autozizar afastamento para Cursar Mestrado, até 01 de março de 2025, o (a) Professor MaMPA V ELAINE FERREIRA WETLER PEREIRA, professora efetiva e lotada no CEI “Joaquina Nogueira”, a partir de 01 de março de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul, 01 de março de 2023.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

CARINA GUIO MARIM MAMERI
Secretária Interina Municipal de Educação e Cultura
Decreto Individual Nº 1217/2022

PORTARIA SEMEC Nº 070/2023, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

HOMOLOGA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da lei nº 270 de 09/06/2006;

Considerando a Constituição Federal, em seu Capítulo III, Seção I da Educação.

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96.

Considerando o disposto do artigo a Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.

Considerando o artigo 31 da Resolução CNE/CEB nº 7 de 14 de dezembro de 2010.

Considerando os dispostos do Edital 002/2022 de 16 de novembro de 2022.

RESOLVEM:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário, sujeito a rescisão antecipada, até 22 de dezembro do ano em curso, o (a) Professor MaMPA V MICHELI CAVALINI ZOMDOMINGUE, na vaga Classe Vaga, Turma Pré II A, Maternal I A, Maternal II A, Maternal III A, Maternal III A¹ turno Matutino, Turma Disciplina Artes, com 15 horas semanais a partir de 01 de março de 2023, na EMEIEF Vital Lucas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul, 01 de março de 2023.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

CARINA GUIO MARIM MAMERI
Secretária Interina Municipal de Educação e Cultura
Decreto Individual Nº 1217/2022

PORTARIA SEMEC Nº 071/2023, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

HOMOLOGA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da lei nº 270 de 09/06/2006;

Considerando a Constituição Federal, em seu Capítulo III, Seção I da Educação.

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96.

Considerando o disposto do artigo a Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.

Considerando o artigo 31 da Resolução CNE/CEB nº 7 de 14 de dezembro de 2010.

Considerando os dispostos do Edital 002/2022 de 16 de novembro de 2022.

RESOLVEM:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário, sujeito a rescisão antecipada, até 22 de dezembro do ano em curso, o (a) Professor MaMPA V LIDIANE DE SOUZA BALBINO SANTOS, na vaga da professora Elaine Ferreira Wetler Pereira (encontra-se com autorização de afastamento para cursar Mestrado), em anexo segue documentação comprobatória, TURMA DISCIPLINA PRÉ I, turno VESPERTINO, com 25 horas semanais, a partir de 01/03/2023, com lotação no CEI “Joaquina Nogueira”.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul, 01 de março de 2023.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

CARINA GUIO MARIM MAMERI
Secretária Interina Municipal de Educação e Cultura
Decreto Individual Nº 1217/2022

PORTARIA SEMEC Nº 072/2023, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

HOMOLOGA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da lei nº 270 de 09/06/2006;

Considerando a Constituição Federal, em seu Capítulo III, Seção I da Educação.

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96.

Considerando o disposto do artigo a Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.

Considerando o artigo 31 da Resolução CNE/CEB nº 7 de 14 de dezembro de 2010.

Considerando os dispostos do Edital 002/2022 de 16 de novembro de 2022.

RESOLVEM:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário, sujeito a rescisão antecipada, até 22 de dezembro do ano em curso, o (a) Professor MaMPA V RENARA GESSEKA MENEZES DA SILVA, na vaga da professora Elaine Ferreira Wetler Pereira (encontra-se com autorização de afastamento para cursar Mestrado), em anexo segue documentação comprobatória, TURMA DISCIPLINA MATERNAL II, turno MATUTINO, com 25 horas semanais, a partir de 01/03/2023, com lotação no CEI "Joaquina Nogueira".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul, 01 de março de 2023.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

CARINA GUIO MARIM MAMERI
Secretária Interina Municipal de Educação e Cultura
Decreto Individual Nº 1217/2022

PORTARIA SEMEC Nº 073/2023, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

HOMOLOGA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da lei nº 270 de 09/06/2006;

Considerando a Constituição Federal, em seu Capítulo III, Seção I da Educação.

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96.

Considerando o disposto do artigo a Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.

Considerando os dispostos do Edital 002/2022 de 16 de novembro de 2022.

RESOLVEM:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário, sujeito a rescisão antecipada, até 22 de dezembro do ano em curso, o (a) Professor MaMPB V SANDRO GABRIEL DUARTE SHUNK, na vaga do Professor Adelson de Paula Leal (Encontra-se em Localização Provisória na EMEIEF Vital Lucas) e CLASSES VAGAS , TURMA DISCIPLINA DE EDUCAÇÃO FÍSICA, EDUCAÇÃO INFANTIL, turno MATUTINO, 12 horas semanais, com lotação na EMPEIEF IVO MENEGARDO, EMPEIEF PRINCESA, EMUEI JOSÉ LIMA DE OLIVEIRA, EMPEIEF CACHOEIRINHA, a partir de 01/03/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul, 01 de março de 2023.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

CARINA GUIO MARIM MAMERI
Secretária Interina Municipal de Educação e Cultura
Decreto Individual Nº 1217/2022

PORTARIA SEMEC Nº 074/2023, DE 02 DE MARÇO DE 2023.

HOMOLOGA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da lei nº 270 de 09/06/2006;

Considerando a Constituição Federal, em seu Capítulo III, Seção I da Educação.

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96.

Considerando o disposto do artigo a Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.

Considerando o artigo 31 da Resolução CNE/CEB nº 7 de 14 de dezembro de 2010.

Considerando os dispostos do Edital 002/2022 de 16 de novembro de 2022.

RESOLVEM:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário, sujeito a rescisão antecipada, até 22 de dezembro do ano em curso, o (a) Professor MaMPA V JULIE AQUILES MARCOS, na vaga da professora CLÉRIA POLONINI MORELI (professora aposentou em 01/03/2023), em anexo segue documentação comprobatória, TURMA DISCIPLINA 4º ano Ensino Fundamental, turno VESPERTINO, com 25 horas semanais, a partir de 02/03/2023, com lotação na EMEF "Bodart Júnior".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul, 02 de março de 2023.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

CARINA GUIO MARIM MAMERI
Secretária Interina Municipal de Educação e Cultura
Decreto Individual Nº 1217/2022

PORTARIA SEMEC Nº 075/2023, DE 02 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da lei nº 270 de 09/06/2006;

Considerando a Constituição Federal, em seu Capítulo III, Seção I da Educação.

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96.

Considerando o disposto do artigo a Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.

Considerando o artigo 31 da Resolução CNE/CEB nº 7 de 14 de dezembro de 2010.

Considerando os dispostos do Edital 002/2022 de 16 de novembro de 2022.

RESOLVEM:

Art. 1º - Determinar a alteração da carga horária do professor CONTRATADO através da portaria SEMEC Nº 062/2023, realizará ATENDIMENTO DOMICILIAR a aluno especial, A PARTIR DE 02 DE MARÇO DE 2023, abaixo relacionado:

NOME DO PROFESSOR	CARGO	DE	PARA
EDILMA MACHADO DOS SANTOS	MaMPA V	18 horas semanais	23 horas semanais

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul-ES, 02 de março de 2023.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

CARINA GUIO MARIM MAMERI
Secretária Interina Municipal de Educação e Cultura
Decreto Individual Nº 1217/2022

PORTARIA SEMEC Nº 076/2023, DE 03 DE MARÇO DE 2023.

HOMOLOGA A PRORROGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da lei nº 270 de 09/06/2006;

Considerando a Constituição Federal, em seu Capítulo III, Seção I da Educação.

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96.

Considerando o disposto do artigo a Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.

Considerando o artigo 31 da Resolução CNE/CEB nº 7 de 14 de dezembro de 2010.

Considerando os dispostos do Edital 002/2022 de 16 de novembro de 2022.

RESOLVEM:

Art. 1º - Prorrogar em caráter temporário, sujeito a rescisão antecipada, até 28 de março do ano em curso, o contrato firmado através da Portaria SEMEC Nº 066/2023 do (a) Professor (a) MaMPA V ELISANGELA DUARTE RIBEIRO NASCIMENTO, na vaga da professora Laelina Scherrer Silva Cicilioti (encontra-se de atestado médico), TURMA DISCIPLINA PRÉ I, turno VESPERTINO, com 25 horas semanais, a partir de 05/03/2023, com lotação no CEI "Joaquina Nogueira".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul, 03 de março de 2023.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

CARINA GUIO MARIM MAMERI
Secretária Interina Municipal de Educação e Cultura
Decreto Individual Nº 1217/2022

PORTARIA SEMEC Nº 077/2023, DE 08 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da lei nº 270 de 09/06/2006;

Considerando a Lei 422/2010 de 23 de novembro de 2010;

Considerando a Lei 736/2017 de 26 de dezembro de 2017;

Considerando a Lei 492/2012 de 04 de abril de 2012;

Considerando a Lei 11.738 de 16 de julho de 2008;

E considerando o art. 31 da Resolução do CNE/CEB nº 07 de 14 de dezembro de 2010.

RESOLVEM:

Art. 1º Determinar a alteração da Carga Horária Especial do professor firmado através da portaria SEMEC Nº 009/2023 de 01 de fevereiro de 2023, do Professor MaMPB V MARCOS MENDONÇA DE SOUZA, que deixará de atender a Turma Maternal II B na EMEIEF "Vital Lucas", DISCIPLINA DE EDUCAÇÃO FÍSICA, a partir de 08 de março de 2023, abaixo relacionado:

NOME DO PROFESSOR	CARGO	DE	PARA
MARCOS MENDONÇA DE SOUZA,	MaMB V	12 horas semanais	09 horas semanais

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul-ES, 02 de março de 2023.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

CARINA GUIO MARIM MAMERI
Secretária Interina Municipal de Educação e Cultura
Decreto Individual Nº 1217/2022

PORTARIA SEMEC Nº 078/2023, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da lei nº 270 de 09/06/2006;

Considerando a Constituição Federal, em seu Capítulo III, Seção I da Educação.

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96.

Considerando o disposto do artigo a Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.

Considerando o artigo 31 da Resolução CNE/CEB nº 7 de 14 de dezembro de 2010.

Considerando os dispostos do Edital 002/2022 de 16 de novembro de 2022.

RESOLVEM:

Art. Determinar a alteração da carga horária do professor CONTRATADO através da portaria SEMEC Nº 073/2023, deixará de atender as Turmas PRÉ ESCOLA na EMPEIEF Ivo Menegardo e PRÉ ESCOLA na EMUEI José Lima de Oliveira, DISCIPLINA DE EDUCAÇÃO FÍSICA, a partir de 10 de março de 2023, abaixo relacionado:

NOME DO PROFESSOR	CARGO	DE	PARA
SANDRO GABRIEL DUARTE SHUNK	MaMPB V	12 horas	06 horas

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul-ES, 10 de março de 2023.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

CARINA GUIO MARIM MAMERI
Secretária Interina Municipal de Educação e Cultura
Decreto Individual Nº 1217/2022

PORTARIA SEMEC Nº 079/2023 DE 10 DE MARÇO DE 2023.

HOMOLOGA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da lei nº 270 de 09/06/2006;

Considerando a Constituição Federal, em seu Capítulo III, Seção I da Educação.

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96.

Considerando o disposto do artigo a Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.

Considerando os dispostos do Edital 002/2022 de 16 de novembro de 2022.

RESOLVEM:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário, sujeito a rescisão antecipada, no período de 08 dias do ano em curso, o (a) Professor MaMPA V ELVIS DAVID CARDOSO NASCIMENTO, na vaga CLASSE VAGA, TURMA DISCIPLINA 1º ao 5º ANO ENS. FUNDAMENTAL, Integral, P2, turno MATUTINO/VEPERTINO, com 40 horas semanais, a partir de 10/03/2023, com lotação na EMPEF ALTO MUNDO NOVO, referente a dias trabalhados no período de 01 de fevereiro de 2023 a 08 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul, 10 de março de 2023.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

CARINA GUIO MARIM MAMERI
Secretária Interina Municipal de Educação e Cultura
Decreto Individual Nº 1217/2022

PORTARIA SEMEC Nº 080/2023, DE 13 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da lei nº 270 de 09/06/2006;

Considerando a Constituição Federal, em seu Capítulo III, Seção I da Educação.

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96.

Considerando o disposto do artigo a Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.

Considerando o artigo 31 da Resolução CNE/CEB nº 7 de 14 de dezembro de 2010.

Considerando os dispostos do Edital 002/2022 de 16 de novembro de 2022.

RESOLVEM:

Art. Determinar a alteração da carga horária do professor CONTRATADO através da portaria SEMEC Nº 063/2023, passará a atender a Turma Maternal II B na EMEIEF "Vital Lucas", PRÉ ESCOLA na EMPEIEF Ivo Menegardo e PRÉ ESCOLA na EMUEI José Lima de Oliveira, DISCIPLINA DE EDUCAÇÃO FÍSICA, a partir de 13 de março de 2023, abaixo relacionado:

NOME DO PROFESSOR	CARGO	DE	PARA
SILLARA BOURGUIGNON PINTO	MaMPB V	15 horas semanais	24 horas semanais

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul-ES, 13 de março de 2023.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

CARINA GUIO MARIM MAMERI
Secretária Interina Municipal de Educação e Cultura
Decreto Individual Nº 1217/2022

PORTARIA SEMEC Nº 081/2023, DE 13 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA ESPECIAL DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da lei nº 270 de 09/06/2006;

Considerando a Lei 422/2010 de 23 de novembro de 2010;

Considerando a Lei 736/2017 de 26 de dezembro de 2017;

Considerando a Lei 492/2012 de 04 de abril de 2012;

Considerando a Lei 11.738 de 16 de julho de 2008;

E considerando o art. 31 da Resolução do CNE/CEB nº 07 de 14 de dezembro de 2010.

RESOLVEM:

Art. 1º - Determinar a alteração da Carga Horária Especial do professor firmado através da portaria SEMEC Nº 011/2023, que realizará ATENDIMENTO DOMICILIAR a aluno especial do PRÉ I da EMEIEF "Vital Lucas", A PARTIR DE 13 DE MARÇO DE 2023, abaixo relacionado:

NOME DO PROFESSOR	CARGO	DE	PARA
ROSIMERY MASSOLARI LOUZADA	MaMPA V	03 horas semanais	08 horas semanais

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul-ES, 13 de março de 2023.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

CARINA GUIO MARIM MAMERI
Secretária Interina Municipal de Educação e Cultura
Decreto Individual Nº 1217/2022

PORTARIA SEMEC Nº 082/2023 de 13 de março de 2023.

Cessar a contratação de profissional da Educação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RIO NOVO DO SUL, usando de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da Lei nº 270 de 09/06/2006;

Considerando o disposto da Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.

Considerando a Lei nº 11.393 de 03 de setembro de 2021, que institui o Programa Capixaba de Fomento à Implementação de Escolas Municipais de Ensino Fundamental em Tempo Integral – PROETI;

Considerando os dispostos do Edital 002/2022 de 16 de novembro de 2022.

RESOLVEM:

Art. 1º - Cessar o contrato em caráter temporário, firmado pela Portaria 033/2023 do Professor MaMPA V LUCILENE SHAIDER FRAGA, tendo em vista o pedido da mesma, na vaga Classe Vaga, TURMA DISCIPLINA 1º ao 5º ANO ENS. FUNDAMENTAL, Integral, turno MATUTINO/VEPERTINO, com 25 horas semanais, a partir de 13/03/2023, com lotação na EMPEIEF PRINCESA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Novo do Sul/ES, 13 de março de 2023.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

CARINA GUIO MARIM MAMERI
Secretária Interina Municipal de Educação e Cultura
Decreto Individual Nº 1217/2022

CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2021

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul.

CONTRATADO: Elber Ferreira Costa

OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato nº 13/2021, relativo à locação de imóvel na Comunidade de Itataiba, do Ponto de Apoio à Estratégia de Saúde da Família de Capim Angola

VALOR: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)

PRAZO: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 16 de fevereiro de 2022

PROCESSO SELETIVO

EDITAL N.º 01/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/PMRNS N.º 07/2023

O Município de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, de acordo com as normas estabelecidas neste edital, destinado à contratação imediata em regime de CARÁTER TEMPORÁRIO e formação de cadastro de reserva, objetivando o preenchimento das funções públicas de CONTADOR, NUTRICIONISTA E PSICÓLOGO, com base nas Leis Municipais n.º 038 de 06 de Dezembro de 1991, n.º 270 de 09 de Junho de 2006, n.º 304 de 08 de Outubro de 2007, n.º 486 de 05 de Março de 2012, que observará a ordem sequencial de classificação dos aprovados que serão convocados conforme as necessidades do município.

1.DA FUNÇÃO/OBJETO DO CONTRATO

Processo Seletivo para contratação em designação temporária para preenchimento das funções públicas de CONTADOR, NUTRICIONISTA E PSICÓLOGO, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul/ES.

- 1.1. Não será fornecido Vale Transporte;
- 1.2. A descrição da função é a que consta no ANEXO 05;
- 1.3. Compreende-se como processo seletivo: a inscrição, a classificação, o recurso, a homologação e a convocação.

2.DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE TRABALHO E DO PROCESSO SELETIVO

- 2.1. A vigência do Processo Seletivo será de 12 (doze) meses, contados a partir da homologação do Processo, podendo ser prorrogado por igual período;
- 2.2. A vigência do contrato de trabalho será de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado ou rescindido nos termos da legislação municipal ou com o início de exercício de servidor concursado, e no caso de substituição, enquanto durar o afastamento temporário do titular da função;
- 2.3. A contratação, em caráter temporário de que trata o Edital, dar-se-á mediante a assinatura de contrato de prestação de serviço entre o Município de Rio Novo do Sul e o Contratado, podendo ser prorrogado a critério da Administração Pública Municipal de acordo com as suas necessidades, interesse e conveniência.

3.DA CESSAÇÃO DA DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA

- 3.1. O contrato firmado extinguir-se-á, sem direito a indenizações:
 - a) Automaticamente, pelo término do prazo contratual;
 - b) Por iniciativa do servidor público, devendo ser comunicado com antecedência mínima de 30 (trinta dias);
 - c) Por conveniência da Administração, a juízo da autoridade que procedeu à contratação, devendo ser comunicado ao servidor com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
 - d) Quando o contratado incorrer em falta disciplinar;
 - e) Com o provimento da vaga em decorrência de concurso público de ingresso ou remoção ou do retorno do titular do cargo.

4.DAS VAGAS

- 4.1. O número de vagas de que trata o presente Edital serão as descritas no quadro de vagas do item 4.3, e a lotação será feita por ato do Prefeito Municipal;
- 4.2. Para efeito de chamada, cada vaga terá carga horária de 30 (trinta) horas semanais;
- 4.3. Quadro de vagas:

FUNÇÃO	REMUNERAÇÃO	N.º DE VAGAS	REQUISITO ESPECÍFICO	LOCAL DE TRABALHO
CONTADOR 30 HORAS SEMANAIS	R\$ 2.809,73 + R\$ 250,00 (Auxílio-alimentação) + R\$ 40,00 (Vale Feira)	01 + Cadastro de Reserva	Nível superior completo, ter registro e situação regular no órgão competente.	Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento
NUTRICIONISTA	R\$ 2.809,73 +	Cadastro de Reserva	Nível superior completo, ter registro e situação regular no órgão competente.	Secretaria Municipal de Educação e Cultura

30 HORAS SEMANAIS	R\$ 250,00 (Auxílio-alimentação) + R\$ 40,00 (Vale Feira)			
PSICÓLOGO 30 HORAS SEMANAIS	R\$ 2.809,73 + R\$ 250,00 (Auxílio-alimentação) + R\$ 40,00 (Vale Feira)	Cadastro de Reserva	Nível superior completo, ter registro e situação regular no órgão competente.	Secretaria Municipal de Assistência Social ou Secretaria Municipal de Saúde

A vaga de CONTADOR identificada consta da Lei Municipal n.º 038/1991, atualizada, e provém de falecimento de servidora, sendo a contratação autorizada pela Lei Municipal n.º 486/2012, atualizada.

As vagas que porventura surgirem para o cadastro de reserva, serão motivadas nos respectivos instrumentos de contrato, conforme Lei Municipal n.º 270/2006 e Lei Municipal n.º 486/2012, atualizadas.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1.** As inscrições para o processo seletivo na forma deste edital serão realizadas na data prevista no cronograma no item 13, no período de 20 de Março de 2023 a 24 de Março de 2023, no horário de 07h às 13h. Os envelopes lacrados e identificados serão entregues e protocolizados, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Capitão Bley, n.º 08, Centro, Rio Novo do Sul/ES, CEP: 29.290-000 (Ao lado da Secretaria Municipal de Assistência Social).
- 5.2.** São requisitos para inscrição:
- Ter nacionalidade brasileira ou equiparada;
 - Ter, na data de encerramento das inscrições a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
 - Possuir habilitação exigida (requisito específico) para a função e demais qualificações requeridas no processo seletivo;
 - Conhecer as exigências estabelecidas neste Edital, e estar de acordo com elas;
 - Não se enquadrar na vedação de acúmulo de cargos, conforme previsto no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal;
 - Estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - Estar em dia com as obrigações do serviço militar (somente para candidatos do sexo masculino);
 - Gozar de boa saúde física e mental;
 - Não ter sido demitido por justa causa nas esferas da Administração Pública direta e indireta, de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e respectivas autarquias ou de empresa privada.
- 5.3.** Para efeito de inscrição, o candidato preencherá formulário padrão – ANEXO 01 com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados nele solicitados, fazendo a juntada da documentação necessária, descrita abaixo:
- Cópia simples da Carteira de Identidade, CNH ou Carteira de Trabalho;
 - Cópia simples do CPF;
 - Cópia simples do comprovante de escolaridade (diploma ou histórico escolar ou certidão de conclusão do Curso Superior na área pleiteada);
 - Cópia simples do Registro no Conselho Regional Competente;
 - Comprovante de Regularidade no Conselho Regional Competente;
 - Cópia simples da relação de tempo de serviço;
 - Cópia simples dos títulos;
 - Instrumento procuratório específico com firma reconhecida, se candidato inscrito através de procurador;
 - Declaração de não utilização do tempo de serviço de aposentadoria, conforme ANEXO 03. (Obs.: item obrigatório para todos os candidatos);
 - 01 (uma) foto 3x4 recente;
- 5.4.** As cópias simples dos documentos exigidos no item 5.3, serão autenticadas no momento da convocação;
- 5.5.** As inscrições serão realizadas impreterivelmente no horário de 07h às 13h, sendo que os candidatos que comparecerem após este período não terão seus envelopes protocolizados, seja qual for o motivo alegado;
- 5.6.** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF;
- 5.7.** Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições por via postal, fac-símile, ou fora do período estabelecido neste Edital;

- 5.8. As Declarações ou Certidões de Conclusão de Graduação, Pós-Graduação *Scripto Sensu* (Mestrado, Doutorado) e/ou *Lato Sensu* (Especialização), com mais de 05 (cinco) anos de expedição, não serão aceitas;
- 5.9. Compete ao candidato, a responsabilidade pela escolha dos documentos a serem apresentados;
- 5.10. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador;
- 5.11. Será indeferida a inscrição do candidato que não apresentar todos os documentos/ítems exigidos no item 5.3 (exceto tempo de serviço e títulos, que são facultativos);
- 5.12. Somente será permitida uma inscrição por candidato, devendo o candidato escolher para qual função pública irá se inscrever;
- 5.13. Somente será permitida uma inscrição por candidato;
- 5.14. Os candidatos, no ato da inscrição, deverão entregar envelope identificado e lacrado conforme modelo de remetente – ANEXO 02, contendo a documentação necessária conforme dispõe este Edital;
- 5.15. Após a entrega dos envelopes lacrados e protocolização da inscrição, não será permitida a juntada ou retirada de documentos;
- 5.16. A inscrição é gratuita.

6. DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1. A seleção será realizada em etapa única, constituída de Avaliação de Experiência e Qualificação Profissional, que será dividida em dois critérios:
- Tempo de Serviço;
 - Titulação.
- 6.2. O Processo Seletivo Simplificado tem a previsão de formação de cadastro de reserva, para o caso de surgimento de novas vagas durante a validade do certame;
- 6.3. Os candidatos classificados dentro do número de vagas serão contratados imediatamente e os demais candidatos classificados serão automaticamente inscritos em quadro de cadastro de reserva, podendo ser eventualmente convocados para contratação, na estrita ordem de classificação e, de acordo com a necessidade da Administração;
- 6.4. A lista de classificação dos candidatos inscritos será divulgada no site do Município de Rio Novo do Sul (www.rionovodosul.es.gov.br) e na forma da Lei Orgânica Municipal.

7. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

- 7.1. Para a função pública de CONTADOR, a Avaliação de Experiência e Qualificação Profissional será pontuada numa escala de 0 (zero) a 200 (duzentos) pontos e serão utilizados os seguintes critérios de pontuação:

DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Tempo de Serviço	100
Titulação	100

A. Distribuição de Pontos de Tempo de Serviço:

DISCRIMINAÇÃO	CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Tempo de Serviço somente na função.	01 (um) ponto por mês completo de trabalho.	100 PONTOS

B. Distribuição de Pontos de Titulação:

ITEM	CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO
B-1	DOUTORADO NA ÁREA DE ATUAÇÃO Apresentação do diploma devidamente registrado, ou certificado de conclusão de DOUTORADO acompanhado do histórico do curso.	30 (trinta) pontos
B-2	MESTRADO NA ÁREA DE ATUAÇÃO Apresentação do diploma devidamente registrado, ou certificado de conclusão de MESTRADO acompanhado do histórico do curso.	25 (vinte e cinco) pontos
B-3	PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU NA ÁREA DE ATUAÇÃO Apresentação do diploma ou histórico escolar ou certidão de conclusão de curso de Pós-Graduação <i>lato sensu</i> relacionado à área de atuação da vaga pleiteada com carga horária mínima de 360 horas acompanhado do histórico do curso.	20 (vinte) pontos
B-4	CAPACITAÇÃO NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA Curso de capacitação profissional, treinamento, participação em palestra, congresso, etc., realizado nos últimos 05 anos.	10 (dez) pontos
B-5	CAPACITAÇÃO NA ÁREA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TCE-ES Curso de capacitação profissional, treinamento, participação em palestra, congresso, etc., realizado nos últimos 05 anos.	10 (dez) pontos

B-6	CAPACITAÇÃO NA ÁREA DE INFORMÁTICA Curso de capacitação profissional, treinamento, participação em palestra, congresso, etc., realizado nos últimos 05 anos.	05 (cinco) pontos
TOTAL		100 (cem) pontos

7.2. Para as funções públicas de **NUTRICIONISTA** e **PSICÓLOGO**, a Avaliação de Experiência e Qualificação Profissional será pontuada numa escala de 0 (zero) a 200 (duzentos) pontos e serão utilizados os seguintes critérios de pontuação:

DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Tempo de Serviço	100
Titulação	100

A. Distribuição de Pontos de Tempo de Serviço:

DISCRIMINAÇÃO	CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Tempo de Serviço somente na função.	01 (um) ponto por mês completo de trabalho.	100 PONTOS

B. Distribuição de Pontos de Titulação:

ITEM	CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
B-1	DOUTORADO NA ÁREA DE ATUAÇÃO Apresentação do diploma devidamente registrado, ou certificado de conclusão de DOUTORADO acompanhado do histórico do curso.	30 (trinta) pontos por título	30 (trinta) pontos
B-2	MESTRADO NA ÁREA DE ATUAÇÃO Apresentação do diploma devidamente registrado, ou certificado de conclusão de MESTRADO acompanhado do histórico do curso.	25 (vinte e cinco) pontos por título	25 (vinte e cinco) pontos
B-3	PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU NA ÁREA DE ATUAÇÃO Apresentação do diploma ou histórico escolar ou certidão de conclusão de curso de Pós-Graduação <i>lato sensu</i> relacionado à área de atuação da vaga pleiteada com carga horária mínima de 360 horas acompanhado do histórico do curso.	20 (vinte) pontos por título	20 (vinte) pontos
B-4	CAPACITAÇÃO NA ÁREA DE ATUAÇÃO Cursos de capacitação profissional, treinamentos, participações em palestras, congressos, etc. Apresentação de certificados ou declarações com carga horária igual ou superior a 100 (cem) horas, realizados nos últimos 05 anos.	04 (quatro) pontos por título	12 (doze) pontos
B-5	CAPACITAÇÃO NA ÁREA DE ATUAÇÃO Cursos de capacitação profissional, treinamentos, participações em palestras, congressos, etc. Apresentação de certificados ou declarações com carga horária entre 40 (quarenta) e 99 (noventa e nove) horas, realizados nos últimos 05 anos.	02 (dois) pontos por título	10 (dez) pontos
B-6	CAPACITAÇÃO NA ÁREA DE ATUAÇÃO Cursos de capacitação profissional, treinamentos, participações em palestras, congressos, etc. Apresentação de certificados ou declarações com carga horária igual ou inferior a 39 (trinta e nove) horas, realizados nos últimos 05 anos.	01 (um) ponto por título	03 (três) pontos
TOTAL			100 (cem) pontos

- 7.3. O tempo de serviço deverá ser comprovado através de atestado do respectivo órgão indicando o tempo de efetivo exercício, com a assinatura e o carimbo que identifique o responsável pela declaração/informação;
- 7.4. O tempo de serviço prestado em órgão Público será comprovado através de documento expedido pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos da Secretaria de Administração ou Secretaria equivalente, não sendo aceitas, sob hipótese alguma, declarações expedidas por qualquer órgão que não especificado neste item. Os documentos que comprovem o tempo de serviço em Órgão Público devem ser apresentados em CÓPIA SIMPLES;
- 7.5. O tempo de serviço prestado a empresa privada será comprovado através de CÓPIA SIMPLES da carteira de trabalho física (obrigatoriamente deverá apresentar página da foto, página da qualificação civil e páginas com os contratos de trabalho) ou da Carteira de Trabalho Digital expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência. No caso de contrato de trabalho em vigor (carteira sem data de saída), o candidato deverá também anexar declaração do empregador, em papel timbrado, com carimbo, data e assinatura do responsável pela emissão da declaração, atestando o término ou continuidade do contrato;
- 7.6. Para fins de pontuação serão considerados 30 (trinta) dias para contabilização de 01 (um) mês de trabalho. Serão somados os dias do período de trabalho e dividido por 30, considerando apenas os números inteiros, sem arredondamentos (sem considerar os números após a vírgula);
- 7.7. Será computado o tempo de serviço prestado somente na função pleiteada;
- 7.8. Não será computado o tempo de serviço prestado concomitantemente em mais de um cargo, emprego público ou de empresa privada;
- 7.9. Não será computado o tempo de serviço prestado através de estágio e mediante prestação de serviços autônomos;
- 7.10. O tempo de serviço já computado na aposentadoria não será considerado para contagem de pontos no processo seletivo;
- 7.11. Se comprovado a emissão de declaração falsa, o declarante será responsabilizado civil e criminalmente pela ação nos termos da Lei;
- 7.12. O candidato selecionado poderá a qualquer tempo ter seu contrato rescindido por apresentação de documentos falsos, sendo responsabilizado civil e criminalmente pela ação;
- 7.13. Somente serão considerados para efeito de pontuação dos Itens 7.1 e 7.2, letra B (itens B-4, B-5 e B-6), os títulos referentes aos últimos 05 (cinco) anos;
- 7.14. Os certificados/declarações de participação em treinamentos, palestras, congressos, conferências, seminários, webnários, etc., obrigatoriamente deverão apresentar o nome do candidato, nome do evento, carga horária e período de realização com a data de início e data de término. Os certificados/declarações que não cumprirem essas condições, não serão considerados para pontuação neste Processo Seletivo Simplificado;
- 7.15. Os certificados dos cursos de capacitação profissional obrigatoriamente deverão apresentar o nome do candidato, nome do curso, conteúdo programático, carga horária, período de realização com a data de início e data de término. Os certificados que não cumprirem essas condições, não serão considerados para pontuação neste Processo Seletivo Simplificado;
- 7.16. A carga horária dos certificados/declarações deve ser compatível com a carga horária do período de realização do curso de capacitação ou de participação em eventos, caso contrário, não serão considerados para pontuação neste Processo Seletivo Simplificado;
- 7.17. Não serão pontuados os certificados/declarações dos cursos de capacitação e de participação em eventos com data posterior a data de abertura deste Processo Seletivo Simplificado;
- 7.18. Em caso de apresentação de certificados de cursos com conteúdos programáticos idênticos, será considerado apenas o certificado de maior carga horária, ainda que realizados em diferentes instituições de ensino. Em caso de cargas horárias idênticas, será considerado apenas um dos certificados, dando-se preferência ao mais recente;
- 7.19. Em caso de apresentação de certificados de cursos realizados concomitantemente, serão analisadas as datas em que os mesmos foram realizados e, havendo identidade de período de tempo igual ou superior a 50% (cinquenta por cento), será considerado apenas o certificado de maior carga horária. Em caso de cargas horárias idênticas, será considerado apenas um dos certificados, dando-se preferência ao mais recente;
- 7.20. Os cursos com emissão de “certificação online” emitidos por instituições privadas, somente serão aceitos mediante código de validação ou se puder ser convalidado pelo órgão emissor;
- 7.21. Só serão pontuados os cursos oferecidos por instituições reconhecidas ou autorizadas nos termos da lei;
- 7.22. Os documentos comprovadores dos requisitos mínimos exigidos não pontuam, sendo que o candidato terá sua inscrição indeferida caso não os apresente;
- 7.23. A nota final do candidato será a somatória da pontuação de Tempo de Serviço e Titulação.

8.DA CLASSIFICAÇÃO E DO DESEMPATE

- 8.1. A classificação dos candidatos será divulgada por número de inscrição e nome do candidato e consistirá na somatória da pontuação de Tempo de Serviço e Titulação;
- 8.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente do valor da nota final;
- 8.3. Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:
- Os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos terão a idade como primeiro critério de desempate, hipótese em que terá preferência o mais idoso;
 - O candidato que obtiver maior número de pontos no tempo de serviço;
 - O candidato que obtiver maior número de pontos nos títulos;
 - De maior idade;
 - Ordem alfabética.

9.DOS RECURSOS

- 9.1. Os pedidos de recursos do resultado da classificação serão dirigidos à Secretaria Municipal de Administração/Comissão de Processo Seletivo Simplificado, situada à Rua Capitão Bley, n.º 08, Centro, Rio Novo do Sul/ES, através de texto digitado, ou escrito com letra legível, no prazo de 02 (dois) dias úteis, imediatamente após a divulgação oficial da classificação, e será julgado pela Comissão designada para realização do presente Processo Seletivo Simplificado, conforme ANEXO 04;

- 9.2.** Os pedidos de recursos serão protocolizados na sede da Prefeitura, situada à Rua Capitão Bley, n.º 08, Centro, Rio Novo do Sul/ES, no horário de 07h às 13h;
- 9.3.** O pedido de recurso que for apresentado fora do prazo não será conhecido;
- 9.4.** O pedido de recurso deverá possuir argumentação lógica e consistente para cada situação recorrida;
- 9.5.** O pedido de recurso que não estiver devidamente fundamentado será imediatamente indeferido;
- 9.6.** Os pedidos de recursos serão julgados pela comissão, no prazo de até 02 (dois) dias úteis após o término do prazo de recurso, sendo divulgada nova classificação após recursos na data estabelecida no cronograma;
- 9.7.** Caso o candidato não esteja de acordo com o julgamento da comissão terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para requerer revisão ao Prefeito Municipal, que o julgará em 02 (dois) dias úteis com a devida publicação da decisão na data estabelecida no cronograma;
- 9.8.** O pedido de revisão ao Prefeito Municipal será realizado através de requerimento protocolizado dentro do período informado no cronograma, no horário de 07h às 13h, por meio de texto digitado ou escrito com letra legível e deverá possuir argumentação lógica e consistente para cada situação recorrida. O requerimento deverá conter as seguintes informações: nome completo do candidato, número de inscrição, função pleiteada e assinatura do candidato;
- 9.9.** Os resultados dos pedidos de recursos e pedidos de revisão serão publicados no site oficial do Município de Rio Novo do Sul (www.rionovodosul.es.gov.br);
- 9.10.** Não será permitida a juntada dos documentos/itens descritos no item 5.3, após o período de inscrições.

10. DA CONVOCAÇÃO

- 10.1.** A convocação dos classificados será efetuada de acordo com a classificação e necessidade da municipalidade, através de edital publicado no site oficial do Município de Rio Novo do Sul (www.rionovodosul.es.gov.br) e na forma da Lei Orgânica Municipal;
- 10.2.** Por cortesia, o Município procederá a 03 (três) tentativas de contato através do número de telefone informado pelo candidato na Ficha de Inscrição a fim de avisá-lo da convocação;
- 10.3.** É responsabilidade do candidato manter atualizados e em funcionamento os números de telefone informados na Ficha de Inscrição;
- 10.4.** O candidato não poderá alegar desconhecimento da publicação do edital de convocação, sendo sua a responsabilidade de acompanhar, durante toda a validade deste Processo Seletivo, as publicações oficiais;
- 10.5.** O candidato convocado deverá apresentar os documentos originais para autenticação das cópias simples exigidas no item 5.3, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Capitão Bley, n.º 08, Centro, Rio Novo do Sul/ES, CEP: 29.290-000 (Ao lado da Secretaria Municipal de Assistência Social), no horário de 07h às 13h;
- 10.6.** A não apresentação (ou apresentação irregular) dos documentos originais exigidos para autenticação das cópias acarretará a eliminação do candidato, com a convocação daquele classificado em posição imediatamente posterior;
- 10.7.** O candidato convocado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação do edital de convocação, para autenticar os documentos conforme descrito nos itens 10.5 e 10.6 e se apresentar ao Setor de Recursos Humanos, munido de todos os documentos e exames exigidos para formalização do contrato;
- 10.8.** Caso necessário o candidato poderá solicitar prorrogação do prazo para autenticação e/ou apresentação dos documentos e exames por mais 05 (cinco) dias úteis, através de requerimento que deverá ser protocolizado na sede da Prefeitura Municipal dentro do prazo inicial que se refere o item 10.7, no horário de 07h às 13h;
- 10.9.** Caso o candidato protocolize o requerimento de prorrogação conforme item 10.8, serão concedidos mais 05 (cinco) dias úteis para autenticação e apresentação dos documentos e exames, sendo o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis;
- 10.10.** O não comparecimento do candidato classificado no prazo da convocação, implicará na automática eliminação independente dos motivos ou impedimentos que geraram a situação;
- 10.11.** A desistência do candidato na chamada, pela ordem de classificação, será documentada pela Área de Recursos Humanos e assinada pelo candidato desistente;
- 10.12.** O candidato não poderá ter outro vínculo de emprego, ressalvados os casos previstos na Constituição Federal;
- 10.13.** Para o exercício da função pública, o candidato convocado deverá atender aos seguintes requisitos:
- Não se enquadrar na vedação de acúmulo de cargos, conforme previsto no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal;
 - Estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - Estar em dia com as obrigações do serviço militar (somente para candidatos do sexo masculino);
 - Apresentar todos os documentos e exames solicitados pela Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul, dentro do prazo determinado no edital de convocação.
- 10.14.** Após a convocação para assumir a vaga e a devida autenticação dos documentos, o candidato deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul, localizado na Praça Áureo Viana, n.º 06, Casa do Cidadão, Centro, Rio Novo do Sul/ES, CEP: 29.290-000, munido das cópias e originais dos seguintes documentos e exames para formalização do contrato:
- 10.14.1.** Documentos para contrato:
- Uma fotografia tamanho 3x4 recente, colorida;
 - Carteira de Trabalho;
 - Certidão Nascimento ou Casamento;
 - Carteira de Identidade;
 - CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
 - Registro no Conselho Regional Competente;
 - Comprovante de Regularidade no Conselho Regional Competente;
 - Comprovante de regularidade com as obrigações militares (homens);
 - Título de Eleitor;
 - Comprovante de Quitação Eleitoral;
 - Comprovante de Escolaridade (Conclusão do Curso Superior na área pleiteada);
 - Comprovante de Residência;
 - Cartão PIS/PASEP (se tiver);
 - CPF dos filhos (se tiver);

- o) Certidão dos Filhos menores de 14 anos mais o Cartão de Vacina;
- p) Certidão Negativa Criminal, expedida pela Justiça Estadual e pela Justiça Federal;
- q) Qualificação Cadastral eSocial;
- r) INFORMAR: (se tiver) conta corrente para pagamento BANCO DO BRASIL ou BANESTES.

10.14.2. Exames:

- a) Hemograma completo com contagem de plaquetas;
- b) VDRL;
- c) EAS (URINA);
- d) EPF (FEZES).

10.15. O Custeio dos exames será de responsabilidade do candidato.

11. DA REMUNERAÇÃO E SITUAÇÃO FUNCIONAL

11.1. Para efeito de remuneração, deverá ser observado o disposto na lei municipal.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

- 12.1.** As irregularidades constantes no processo seletivo serão objeto de sindicância e os infratores estarão sujeitos às penalidades previstas na lei;
- 12.2.** Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração, juntamente com a Comissão de Processo Seletivo Simplificado e em última instância pelo Prefeito Municipal, observados os princípios e normas que regem a administração pública;
- 12.3.** Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital;
- 12.4.** Toda a documentação entregue pelo candidato conforme solicitado neste Edital não será devolvida, ficando arquivada nos autos do processo e será remetida a Área de Recursos Humanos para destinação competente;
- 12.5.** De acordo com a legislação processual civil em vigor é a Comarca do Município de Rio Novo do Sul/ES o foro competente para processar e julgar as demandas judiciais relativas ao presente processo seletivo;
- 12.6.** Concluído o processo de seleção de que trata este edital, sempre que necessário, o município viabilizará nova chamada dos candidatos já classificados.

13. DO CRONOGRAMA

DATA	PROCEDIMENTOS
20/03/2023 a 24/03/2023	Período de inscrições.
28/03/2023	Publicação do resultado preliminar (classificação).
29/03/2023 a 30/03/2023	Prazo para pedido de recurso.
03/04/2023	Publicação do resultado dos recursos.
04/04/2023 a 05/04/2023	Prazo para pedido de revisão ao Prefeito Municipal.
11/04/2023	Publicação da decisão do Prefeito Municipal.
11/04/2023	Data prevista para publicação do Resultado Definitivo e Homologação do Processo Seletivo.

- 13.1.** O cronograma poderá ser modificado a critério da Comissão diante de fatos de relevante interesse público ou atraso na realização das fases pré-programadas;
- 13.2.** Na ausência de interposição de recurso ou pedido de revisão, a data de homologação poderá ser antecipada nos respectivos prazos, respeitado o prazo de publicidade;
- 13.3.** São partes integrantes do Edital os seguintes anexos:
ANEXO 01 – FICHA DE INSCRIÇÃO
ANEXO 02 – IDENTIFICAÇÃO DO ENVELOPE
ANEXO 03 – DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO DE APOSENTADORIA
ANEXO 04 – FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE RECURSO
ANEXO 05 – ATRIBUIÇÕES DO CARGO/FUNÇÃO
- 13.4.** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação;
- 13.5.** Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Novo do Sul/ES, 17 de Março de 2023.

FILIPPE ROBSON MOULIM DA PASCHOA
Presidente da Comissão

ANDRESSA MOREIRA VIEIRA SILVA
Membro Suplente da Comissão

CLAUDIANE LOUZADA WETLER
Membro da Comissão

HOMOLOGO OS TERMOS DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO N.º 07/2023
EDITAL N.º 01/2023

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

ANEXO 01
FICHA DE INSCRIÇÃO

FOTO
3x4



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 07/2023



FICHA DE INSCRIÇÃO		Nº
Nome:		Telefone para contato:
CPF: _____.____.____-____	Identidade nº:	Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço:		
Bairro:	Município:	CEP: _____ UF: _____
FUNÇÃO ESCOLHIDA (ASSINALE COM UM X A SUA OPÇÃO):		
<input type="checkbox"/> CONTADOR	<input type="checkbox"/> NUTRICIONISTA	<input type="checkbox"/> PSICÓLOGO
ASSINALE COM X OS DOCUMENTOS APRESENTADOS:		
<input type="checkbox"/>	Cópia simples da Carteira de Identidade, CNH ou Carteira de Trabalho.	
<input type="checkbox"/>	Cópia simples do CPF.	
<input type="checkbox"/>	Cópia simples do comprovante de escolaridade (certificado <u>ou</u> histórico escolar <u>ou</u> declaração de escolaridade).	
<input type="checkbox"/>	Cópia simples do Registro no Conselho Regional Competente.	
<input type="checkbox"/>	Comprovante de Regularidade no Conselho Regional Competente.	
<input type="checkbox"/>	Cópia simples da relação de tempo de serviço (____) n.º folhas.	
<input type="checkbox"/>	Cópia simples da titulação (certificados, diplomas, declarações, etc.) (____) n.º folhas.	

<input type="checkbox"/>	Instrumento procuratório específico com <u>firma reconhecida</u> , se candidato inscrito através de procurador.
<input type="checkbox"/>	Declaração de não utilização de tempo de serviço de aposentadoria, conforme ANEXO 03.
<input type="checkbox"/>	Foto 3x4 recente.
Data: ____/____/____	DECLARO QUE ESTOU CIENTE E DE ACORDO COM OS TERMOS DO PRESENTE EDITAL. _____ Assinatura do candidato

ANEXO 02
IDENTIFICAÇÃO DO ENVELOPE

Nome:	
CPF:	
Endereço:	
Telefones:	
E-mail:	
Função Pleiteada:	
Declaro serem verdadeiras as informações e os documentos encaminhados por meio deste envelope em ____/____/____.	
_____ Assinatura do Candidato (igual ao do Documento de Identidade)	

ANEXO 03

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO DE APOSENTADORIA
ASSINALE COM "X" A SUA SITUAÇÃO:

DECLARO QUE SOU APOSENTADO E QUE OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE TEMPO DE SERVIÇO APRESENTADOS NA MINHA INSCRIÇÃO NÃO FORAM AVERBADOS PARA FINS DE APOSENTADORIA.

DECLARO QUE SOU APOSENTADO E QUE NÃO APRESENTEI DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE TEMPO DE SERVIÇO NA MINHA INSCRIÇÃO.

DECLARO QUE NÃO SOU APOSENTADO.

Rio Novo do Sul/ES, em _____ de _____ de _____.

(Assinatura)

Nome:

CPF:

ANEXO 04

PEDIDO DE RECURSO

PARA SEMAD: COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

NOME:

N.º DE INSCRIÇÃO:

FUNÇÃO PLEITEADA:

ARGUMENTAÇÃO CONSISTENTE

ASSINATURA

____ / ____ / ____
DATA

ANEXO 05

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS/FUNÇÕES

(Nos termos da Lei Municipal n.º 304/2007, com alterações)

NOMENCLATURA DO CARGO: CONTADOR

ESCOLARIDADE MÍNIMA: Ensino Superior Completo

CARREIRA: VII

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 (trinta) horas

CARGA HORÁRIA MENSAL: 150 (cento e cinquenta) horas

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:

- Organiza e dirige os trabalhos inerentes à contabilidade dos órgãos governamentais e outras instituições públicas, planejando, supervisionando, orientando sua execução e participando dos mesmos, de acordo com as exigências legais e administrativas, para apurar os elementos necessários à elaboração orçamentária e ao controle da situação patrimonial e financeira da instituição;
- Planejar o sistema de registros e operações, atendendo às necessidades administrativas e às exigências legais, para possibilitar controle contábil e orçamentário;
- Supervisiona os trabalhos de contabilização dos documentos, analisando-os e orientando seu processamento, para assegurar a observância do plano de contas adotado;
- Controlar e acompanhar o recolhimento dos tributos municipais, estaduais e federais, bem como a escrituração de todos os livros fiscais, verificando se os registros efetuados correspondem aos documentos que lhes deram origem, para fazer cumprir as exigências legais e administrativas;
- Controlar e participar dos trabalhos de análise e conciliação de contas, conferindo os saldos apresentados, localizando e emendando os possíveis erros, para assegurar a correção das operações contábeis;
- Proceder ou orientar a classificação e avaliação de despesas, examinando sua natureza, para apropriar custos de bens e serviços;
- Supervisiona os cálculos de reavaliação do ativo e de depreciação de veículos, máquinas, móveis, utensílios e instalações, ou participa destes trabalhos, adotando os índices indicados em cada caso, para assegurar a aplicação correta das disposições legais pertinentes;
- Organizar e assinar balancetes, balanços e demonstrativos de contas, aplicando as normas contábeis, para apresentar resultados parciais e gerais da situação patrimonial, econômica e financeira da instituição;
- Preparar declaração do imposto de renda da instituição, segundo a legislação que rege a matéria, para apurar o valor do tributo devido; elabora relatórios sobre a situação patrimonial, econômica e financeira da instituição, apresentando dados estatísticos e pareceres técnicos, para fornecer os elementos contábeis necessários ao relatório da diretoria;
- Assessora a direção em problemas financeiros, contábeis, administrativos e orçamentários, dando pareceres à luz da ciência e das práticas contábeis, a fim de contribuir para a correta elaboração de políticas e instrumentos de ação nos referidos setores;
- Executar outras tarefas correlatas em seu campo de atuação.

NOMENCLATURA DO CARGO: NUTRICIONISTA

ESCOLARIDADE MÍNIMA: Ensino Superior Completo

CARREIRA: VII

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 (trinta) horas

CARGA HORÁRIA MENSAL: 150 (cento e cinquenta) horas

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:

- Examina o estado de nutrição do indivíduo ou do grupo, avaliando os diversos fatores relacionados com problemas de alimentação, como classe social, meio de vida e outros, para aconselhar e instruir a população;
- Procede ao planejamento e elaboração de cardápios e dietas especiais, baseando-se na observação da aceitação dos alimentos pelos comensais e no estudo dos meios e técnicas de introdução gradativa de produtos naturais mais nutritivos e econômicos, para oferecer refeições balanceadas;
- Programa e desenvolve o treinamento, em serviço, do pessoal auxiliar de nutrição, realizando entrevistas e reuniões e observando o nível de rendimento, de habilidade, de higiene e de aceitação dos alimentos pelos comensais, para racionalizar e melhorar o padrão técnico dos serviços;
- Orienta o trabalho do pessoal auxiliar, supervisionando o preparo, distribuição das refeições, recebimento dos gêneros alimentícios, sua armazenagem e distribuição, para possibilitar um melhor rendimento do serviço;
- Atua no setor de nutrição dos programas de saúde, planejando e auxiliando sua preparação, para atender às necessidades de grupos particulares ou da coletividade;
- Prepara programas de educação e de readaptação em matéria de nutrição, avaliando a alimentação de coletividades sadias e enfermas, para atender às necessidades individuais do grupo e inculcar bons hábitos alimentares;
- Efetua o registro das despesas e das pessoas que receberem refeições, fazendo anotações em formulários apropriados, para estimular o custo médio da alimentação;
- Zela pela ordem e manutenção de boas condições higiênicas, inclusive a extinção de moscas e insetos em todas as áreas e instalações relacionadas com o serviço de alimentação, orientando e supervisionando os funcionários e providenciando recursos adequados, para assegurar a confecção de alimentação sadia;
- Promove o conforto e a segurança do ambiente de trabalho, dando orientações a respeito, para prevenir acidentes;
- Participa de comissões e grupos de trabalho encarregados da compra de gêneros alimentícios, alimentos semipreparados e refeições preparadas, aquisição de equipamentos, maquinaria e material específico, emitindo opiniões de acordo com seus conhecimentos teóricos e práticos, para garantir regularidade no serviço;
- Elabora mapa dietético, verificando, no prontuário dos doentes, a prescrição da dieta, dados pessoais e o resultado de exames de laboratório, para estabelecer tipo de dieta e distribuição e horário da alimentação de cada enfermo;
- Executar outras tarefas correlatas em sua área de atuação.

NOMENCLATURA DO CARGO: PSICÓLOGO

ESCOLARIDADE MÍNIMA: Ensino Superior Completo

CARREIRA: VII

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 (trinta) horas

CARGA HORÁRIA MENSAL: 150 (cento e cinquenta) horas

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:

- Proceder ao estudo e avaliação do comportamento humano, através da aplicação de testes psicológicos, para determinação de características afetivas, intelectuais, sensoriais ou motoras, possibilitando assim, a orientação, seleção e treinamento no campo profissional e o diagnóstico clínico;
- Proceder à formulação de hipótese e à sua comprovação experimental, visando obter elementos relevantes ao estudo dos processos de crescimento, inteligência, aprendizagem, personalidade e outros aspectos do comportamento humano;
- Analisar a influência dos fatores hereditários, ambientais e de outra espécie que atuam sobre o indivíduo, para orientar-se no diagnóstico de certos distúrbios emocionais e de personalidade;
- Promover a correção de distúrbios psíquicos, estudando características individuais, para restabelecer os padrões normais de comportamento e relacionamento humano;
- Elaborar e aplicar testes, para determinar o nível de inteligência, faculdades, aptidões, traços de personalidades e outras características pessoais, visando detectar possíveis desajustamentos ao meio social ou de trabalho ou outros problemas de ordem psíquica, bem como recomendar a terapia adequada;
- Participar na elaboração de análise ocupacional, observando as condições de trabalho e as funções típicas de cada ocupação, para identificar as aptidões, conhecimentos traços de personalidade compatível com as exigências da ocupação e estabelecer um processo de seleção e orientação no campo profissional;
- Efetuar o recrutamento, seleção, treinamento, acompanhamento e avaliação de desempenho de pessoal e a orientação profissional, para fornecer dados a serem utilizados nos serviços de emprego, administração de pessoal e orientação individual;
- Efetuar estudo da importância da motivação no ensino, introduzindo novos métodos e treinamento, contribuindo assim, para o estabelecimento de currículos escolares e técnicas de ensino adequadas e a determinação de características especiais necessárias aos Professores;
- Reunir informações a respeito do paciente em fichas individuais, para fornecer subsídios necessários aos especialistas;
- Diagnosticar a existência de problemas na área da psicomotricidade, disfunções cerebrais, disritmias, dislexias e outros distúrbios psíquicos, visando ministrar o tratamento adequado;
- Executar outras tarefas correlatas.

RESULTADO DEFINITIVO

EDITAL N.º 04/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 03/2023

RESULTADO DEFINITIVO E HOMOLOGAÇÃO

O Município de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Portaria Municipal n.º 01, de 04 de Janeiro de 2021, torna público:

1. O Resultado Definitivo do Processo Seletivo Simplificado n.º 03/2023, manejado para contratação imediata em regime de CARÁTER TEMPORÁRIO, e formação de cadastro de reserva, objetivando o preenchimento da função pública de SERVENTE, de acordo com as normas do EDITAL n.º 01 de 10 de Fevereiro de 2023, conforme disposto, a saber:
SERVENTE (30 HORAS SEMANAIS) – LOCALIDADE CENTRO, QUARTEIRÃO E SÃO JOSÉ:

CLASSIFICAÇÃO	N.º INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE	RESULTADO
01	66	AYLSA MARIA PEREIRA SCHMID	100 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 19/12/1955	APROVADA
02	58	REGINA MILIOLI MENDONÇA	100 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 07/09/1958	APROVADA
03	53	MADALENA FRANCISCO DE FREITAS	100 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 15/08/1960	APROVADA
04	48	ROSÂNGELA RIBEIRO WANDERMUREM	100 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 12/02/1961	APROVADA
05	57	DEUZINETE SOUZA GIOVANELI	100 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 08/10/1964	CADASTRO DE RESERVA
06	31	ALDA MARIA MARCON ROSSI	100 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 17/02/1965	CADASTRO DE RESERVA

07	63	JOELMA REGINA RESSONI	100 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 24/02/1966	CADASTRO DE RESERVA
08	97	SELMA ROMÃO LOPES DO ESPÍRITO SANTO	100 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 05/10/1967	CADASTRO DE RESERVA
09	15	ANGELA MARIA PERIM BORSOI	100 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 15/12/1967	CADASTRO DE RESERVA
10	105	MARIA GORETTI SCHEIDEGGER DOS SANTOS	100 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 08/03/1968	CADASTRO DE RESERVA
CLASSIFICAÇÃO	N.º INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE	RESULTADO
11	82	LUCIANA FRANCISCA DE AZEREDO ALVES	100 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 12/01/1971	CADASTRO DE RESERVA
12	109	OSEAS MARIANO SILVA	100 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 24/09/1971	CADASTRO DE RESERVA
13	33	MARIA DE FÁTIMA SANTANA ZECCHINI	100 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 12/01/1973	CADASTRO DE RESERVA
14	42	ELIENE OINHOS	100 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 15/01/1973	CADASTRO DE RESERVA
15	75	VALCEIA DE MENEZES DOS SANTOS	100 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 28/10/1973	CADASTRO DE RESERVA
16	77	LÍLIA BARROS SOUZA	100 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 13/04/1975	CADASTRO DE RESERVA
17	30	DULCINEIA CORRÊA COSTA CONTAEFFER	100 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 30/07/1975	CADASTRO DE RESERVA
18	61	EDNEIA LIMA RODRIGUES SOUZA	100 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 10/03/1977	CADASTRO DE RESERVA
19	62	NINAMAR DE SOUZA FERREIRA	100 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 25/12/1980	CADASTRO DE RESERVA
20	40	LUCIANA SCHEIDEGGER DE BARROS NOGUEIRA	100 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 01/12/1982	CADASTRO DE RESERVA
21	55	ALCIMARA DE MELO ELIODÓRIO	100 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 16/12/1982	CADASTRO DE RESERVA
22	38	LAYRA NUNES FRANCISCO	100 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 26/07/1993	CADASTRO DE RESERVA
23	76	ALDINÉIA DELFINO NARCISO	98 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 13/04/1960	CADASTRO DE RESERVA
24	79	RAQUEL MORAES CARVALHO DA SILVA	98 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 14/08/1983	CADASTRO DE RESERVA
25	46	SABRINA DO CARMO MARCONSINI MARQUEZINI	87 PONTOS	-	CADASTRO DE RESERVA
26	04	LAURIENE GONÇALVES DOS SANTOS	75 PONTOS	-	CADASTRO DE RESERVA
27	29	MARILENA WANDERMUREM RIBEIRO	72 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 07/04/1958	CADASTRO DE RESERVA

28	07	ROSEMARI RIEDEL	72 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 09/12/1972	CADASTRO DE RESERVA
CLASSIFICAÇÃO	N.º INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE	RESULTADO
29	13	EDINEIA CARVALHO GARCIA PAULO	72 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 03/09/1985	CADASTRO DE RESERVA
30	49	RUTELIA PATRICIA DE OLIVEIRA EIRIZ	71 PONTOS	-	CADASTRO DE RESERVA
31	56	CRISTIANE MILIOLI	70 PONTOS	-	CADASTRO DE RESERVA
32	08	FABIANA SOUZA BARBOSA	65 PONTOS	-	CADASTRO DE RESERVA
33	32	LUIZA HELENA HERINGER DA SILVA	62 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 13/12/1966	CADASTRO DE RESERVA
34	51	MARLIZETE DEPOLO	62 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 02/09/1969	CADASTRO DE RESERVA
35	98	MARIA TEREZA BAYERL	62 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 18/05/1971	CADASTRO DE RESERVA
36	52	MARILHA SANTANA DA SILVA	62 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 25/06/1990	CADASTRO DE RESERVA
37	60	EVANETI LIMA RODRIGUES	60 PONTOS	-	CADASTRO DE RESERVA
38	84	ALINE APARECIDA RAMOS DA SILVA	58 PONTOS	-	CADASTRO DE RESERVA
39	100	MARIA APARECIDA PEREIRA ALVES	57 PONTOS	-	CADASTRO DE RESERVA
40	45	ROSA MARCONCINI CASTELARI	53 PONTOS	-	CADASTRO DE RESERVA
41	41	ADENILZA VICENTE DOS SANTOS SILVA	50 PONTOS	1º: TEMPO DE SERVIÇO 2º: DATA DE NASCIMENTO 16/04/1978	CADASTRO DE RESERVA
42	85	CRISTIANE DALMAZIO	50 PONTOS	1º: TEMPO DE SERVIÇO 2º: DATA DE NASCIMENTO 08/05/1980	CADASTRO DE RESERVA
43	54	MARIA EMILIANA MODESTO DA SILVA AMARAL	50 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 09/03/1967	CADASTRO DE RESERVA
44	19	DEUCINÉIA SOUZA SILVA	50 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 08/09/1967	CADASTRO DE RESERVA
45	43	TEREZA MARCHIORI MARCONSINI DE LIMA	50 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 26/04/1973	CADASTRO DE RESERVA
CLASSIFICAÇÃO	N.º INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE	RESULTADO
46	90	MIRIAN HERINGER DA SILVA	50 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 10/09/1973	CADASTRO DE RESERVA

47	22	POLIANA SOUZA CABRAL	50 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 24/09/1982	CADASTRO DE RESERVA
48	06	ELIETE DOS SANTOS HARTUIQUE DAS NEVES	50 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 19/03/1983	CADASTRO DE RESERVA
49	02	BELENICE CARDOSO VIEIRA	50 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 24/12/1983	CADASTRO DE RESERVA
50	25	JULIANA BASILEU KOPPE	50 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 05/06/1984	CADASTRO DE RESERVA
51	101	CARLA APARECIDA SOUZA GIOVANELLI	50 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 15/12/1984	CADASTRO DE RESERVA
52	83	SILVANA NARCISO PEÇANHA MARTINS	50 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 08/01/1985	CADASTRO DE RESERVA
53	11	MARIA LUCIA SOUZA BARBOSA	50 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 18/12/1985	CADASTRO DE RESERVA
54	12	DEUSEMAR SOUZA BARBOSA DA SILVA	50 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 09/08/1989	CADASTRO DE RESERVA
55	78	MÔNICA VIDAL DE MELLO VIEIRA	50 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 19/07/1994	CADASTRO DE RESERVA
56	107	LARISSA NUNES FRANCISCO DE SOUZA	50 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 29/07/2000	CADASTRO DE RESERVA
57	39	MARIA DO CARMO BIANCARDI FIGUEREDO	28 PONTOS	-	CADASTRO DE RESERVA
58	36	ROSA LAURINDO GOMES DE OLIVEIRA	21 PONTOS	-	CADASTRO DE RESERVA
59	104	PLACIDINA PEREIRA DE FREITAS MARTINS	20 PONTOS	-	CADASTRO DE RESERVA
60	65	ROSANA DA SILVA SILVEIRA	19 PONTOS	-	CADASTRO DE RESERVA
61	73	DIENIFER FRANCISCO COSTA DELFINO	6 PONTOS	-	CADASTRO DE RESERVA
62	59	GEANA DA PENHA MILIOLI RIBEIRO	3 PONTOS	-	CADASTRO DE RESERVA
63	27	MARIA DA GLÓRIA CHAGAS	0 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 14/08/1966	CADASTRO DE RESERVA
64	37	INÊS DA PENHA POLONINI MORELI	0 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 01/01/1969	CADASTRO DE RESERVA
CLASSIFICAÇÃO	N.º INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE	RESULTADO
65	10	ANTONIO MARCHIORI MARCON	0 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 15/07/1970	CADASTRO DE RESERVA
66	28	ELIENE SEVERIANO ROSA MARCON	0 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 09/06/1972	CADASTRO DE RESERVA
67	102	ALEX SANDRO FIDELIS KOPPE	0 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 20/10/1975	CADASTRO DE RESERVA

68	09	SANDRA REGINA LEONARDO FREITAS	0 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 15/04/1977	CADASTRO DE RESERVA
69	64	ALCILÉIA DOS SANTOS COSTA	0 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 07/10/1981	CADASTRO DE RESERVA
70	110	FÁTIMA RODRIGUES GONÇALVES ARAUJO	0 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 01/10/1982	CADASTRO DE RESERVA
71	16	AMANDA ALVES PEREIRA KOPPE	0 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 12/02/1983	CADASTRO DE RESERVA
72	20	VANESSA PINTO MOTA	0 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 28/09/1983	CADASTRO DE RESERVA
73	80	FLAVIANA MARQUEZINE LACERDA	0 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 27/10/1983	CADASTRO DE RESERVA
74	95	LEILIANE KOPPE LEAL	0 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 07/01/1984	CADASTRO DE RESERVA
75	86	JOSIMARA MOTA DE BARROS	0 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 22/07/1984	CADASTRO DE RESERVA
76	106	FABIANO SOUZA CABRAL	0 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 11/11/1985	CADASTRO DE RESERVA
77	70	MONICA DE SOUZA FERREIRA	0 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 07/06/1986	CADASTRO DE RESERVA
78	88	SIMONE ZACARIAS	0 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 07/01/1987	CADASTRO DE RESERVA
79	94	RITA MOZER PAULO	0 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 06/02/1988	CADASTRO DE RESERVA
80	89	SUELEM MENEGARDO BORTOLOTE BAYERL	0 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 28/02/1990	CADASTRO DE RESERVA
81	01	MARCILENE FRANCISCO SANTANA	0 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 22/10/1990	CADASTRO DE RESERVA
82	103	MAYARA DUTRA COSTA	0 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 26/08/1991	CADASTRO DE RESERVA
CLASSIFICAÇÃO	N.º INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE	RESULTADO
83	14	SÁCHILA YORRANA FRANCISCO COSTA	0 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 15/04/1992	CADASTRO DE RESERVA
84	26	THAIS ROBERTA ALVES LOUZADA DE ALMEIDA	0 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 24/07/1993	CADASTRO DE RESERVA
85	34	BRUNA VIEIRA LAYA	0 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 29/11/1996	CADASTRO DE RESERVA
86	72	LAVINIA DOS SANTOS	0 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 30/03/1997	CADASTRO DE RESERVA
87	92	KAYLANI EIRIZ DE SOUZA	0 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 23/07/2002	CADASTRO DE RESERVA

SERVENTE (30 HORAS SEMANAIS) – LOCALIDADE CACHOEIRINHA:

CLASSIFICAÇÃO	N.º INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
01	81	DRIELE FABRE MENEGARDO	100 PONTOS	CADASTRO DE RESERVA
02	69	ELIANE MARTINS SCHEIDEGGER BARROS	71 PONTOS	CADASTRO DE RESERVA

SERVENTE (30 HORAS SEMANAIS) – LOCALIDADE ITATAÍBA E SÃO FRANCISCO:

CLASSIFICAÇÃO	N.º INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE	RESULTADO
01	23	VALDINETE ALMEIDA DE OLIVEIRA DA SILVA	100 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 15/11/1981	CADASTRO DE RESERVA
02	24	FERNANDA SOUZA DE OLIVEIRA	100 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 13/08/1986	CADASTRO DE RESERVA
03	99	GESSICA PAULA SOUZA SILVA FERREIRA	88 PONTOS	-	CADASTRO DE RESERVA
04	18	GÉSSICA DA SILVA BENTO	62 PONTOS	-	CADASTRO DE RESERVA
05	17	KESLEN DE OLIVEIRA BENTO	0 PONTOS	-	CADASTRO DE RESERVA

SERVENTE (30 HORAS SEMANAIS) – LOCALIDADE MUNDO NOVO:

CLASSIFICAÇÃO	N.º INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
01	67	LEIDI ANIS POLONINI	50 PONTOS	CADASTRO DE RESERVA

SERVENTE (30 HORAS SEMANAIS) – LOCALIDADE PRINCESA:

CLASSIFICAÇÃO	N.º INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE	RESULTADO
01	68	ANA LUCIA MONTE COLE PEREIRA DAS NEVES	100 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 01/03/1978	CADASTRO DE RESERVA
02	44	CLAUDIANA DIIRR DE FREITAS MARDEGAN	100 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 07/05/1981	CADASTRO DE RESERVA
03	50	FABIANA CASTELARI CALDOGNO RIBEIRO	67 PONTOS	-	CADASTRO DE RESERVA

SERVENTE (30 HORAS SEMANAIS) – LOCALIDADE SÃO VICENTE:

CLASSIFICAÇÃO	N.º INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE	RESULTADO
01	71	ADRIANA COSTA DA SILVA MOSCHEN	100 PONTOS	-	CADASTRO DE RESERVA
02	05	JOCIANE CARDOSO RIBEIRO	0 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 29/01/1987	CADASTRO DE RESERVA
03	21	DEIDIANE MILLIOLI PASSOS	0 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 28/04/1988	CADASTRO DE RESERVA
04	91	ROBERTA EIRIZ DE SOUZA	0 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 23/08/2000	CADASTRO DE RESERVA

SERVENTE (30 HORAS SEMANAIS) – LOCALIDADE VIRGÍNIA NOVA:

CLASSIFICAÇÃO	N.º INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
01	35	JULIANA VASSOLER FERREREIZ BELIQUE	60 PONTOS	CADASTRO DE RESERVA
02	93	ANNA CLAUDIA PEREIRA DOS SANTOS PETERLE	0 PONTOS	CADASTRO DE RESERVA

2. Que não houve interposição de pedido de revisão ao Prefeito Municipal.

3. O Ato de Homologação do Processo Seletivo Simplificado em epígrafe, expedido pelo Prefeito Municipal conforme os termos do documento anexo.

Rio Novo do Sul/ES, 17 de Março de 2023.

FILIPE ROBSON MOULIM DA PASCHOA
Presidente da Comissão

CLAUDIANE LOUZADA WETLER
Membro da Comissão

DAYANI MARTINS OINHOS
Membro da Comissão

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 03/2023

Homologo o Resultado Definitivo do Processo Seletivo Simplificado n.º 03/2023, manejado para contratação imediata em regime de CARÁTER TEMPORÁRIO, e formação de cadastro de reserva, objetivando o preenchimento da função pública de SERVENTE, apresentado pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Portaria Municipal n.º 01 de 04 de Janeiro de 2021, para que produza os desejados efeitos legais.

Rio Novo do Sul/ES, 17 de Março de 2023.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL / ES

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

MARCIEL MALINI COSTA

Vice-Prefeito

Secretários Municipais

OTÁVIO DE OLIVEIRA KOPPE
Secretário Municipal de Administração

CARINA GUIO MARIN MAMERI
Secretária Interina Municipal de Educação e Cultura

ARIDELSON GIOVANELLI
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

PAULO CESAR DO AMARAL CONTAIFER
Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

ANDRÉ SANTOS DE BARROS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Rural,
Industrial e Meio Ambiente

CRISTIANE DE ALMEIDA DUTRA COSTA
Secretária Municipal de Assistência Social

ANDRÉ LUIZ FONSECA ZAMBI
Secretário Municipal Esportes, Lazer e Turismo

VIVIANI SILVA HEMERLY
Secretária Municipal de Saúde



www.rionovodosul.es.gov.br

Responsável pela Publicação do Órgão Oficial de Rio Novo do Sul:
THAIS EMILIA ROHR LOBO